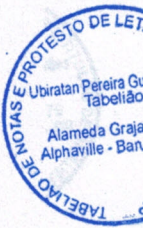




Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02935/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º067/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual: o que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

b) Como **CONTRATADA**:

URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Alameda Mamoré, n.º 911 Sala 1206 A 1210 Andar 12 Edif. Monte Carlo Trade Center, no Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no município de Barueri, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º18.131.889/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **THIERY DE PAULA MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º41.072.278-6 SSP/SP e do CPF n.º398.565.128-08.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º132/2022 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º02935/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º132/2022 por mais 60 (sessenta) dias, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1191-1192 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al' and a large signature.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo



Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º132/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 25/01/2023.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação



Pela Contratada:

URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA
Sr. **THIERY DE PAULA MARTINS**

Testemunhas:

1- Ima Laura D. Jesper
2- Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 132/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º02935/2022, firmado em 25/01/2023.